

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº179/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
MEMBROS DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 1º da Lei 1.124 de 6 de março de 2017 e do Decreto nº 026 de 14 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º.Fica alterada a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Morro do Chapéu.

I. Representantes do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, a quem caberá a coordenação da COMPDEC:

- Marcos Brito Santos

b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Erisvaldo da Silva Alves

c) Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

- Wilton César Barbosa Reis

d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Carlos Victor Ribeiro Oliveira

e) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Ândrea Pires Valois Coutinho

f) Um representante do Serviço Militar:

- José Aparecido Barbosa de Souza

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



g) Um representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- **Augusto Bley Pereira Rocha**

II. Representantes da Sociedade Civil:

b) Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas:

- **Josencleves Bernardo de Brito**

b) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município:

- **Maurício Brito Lima**

c) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Luciano Bernardo de Brito**

d) Um representante da Maçonaria:

- **Tarcísio Coutinho Costa**

e) Um representante do Lyons Club:

- **Robson Souza da Silva**

f) Um representante de Organizações Não-Governamentais comprometida com a questão ambiental:

- **Jaime Macedo Matos Neto**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL